



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro

ATO Nº 46/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

RESOLVE:

Considerar **PONTO FACULTATIVO** os dias 15 e 25 de Junho de 2010.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ,

11 DE JUNHO DE 2010

LUCAS ROGÉRIO BAPTISTA BORGES
Presidente